



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

LEI Nº 1.469 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial da forma que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito de Município de Claraval Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 07 – Secretaria Municipal Cidadania e Ação Social

Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0801 – Assistência Social Geral

Atividade 2.182 – MANUTENÇÃO DA REDE CUIDAR / FAMÍLIA ACOLHEDORA

Natureza Despesa:

3190 04 Contratação por Tempo Determinado DR 156 R\$ 44.000,00

3390 30 Material de Consumo DR 156 R\$ 22.600,00

4490 52 Equipamento e Material Permanente DR 156 R\$ 48.400,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional, o excesso de arrecadação apurado na fonte 156 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R\$ 115.000,00.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão da Ação 2.182 no PPA 2022/2025.

Art. 5º - Fica autorizado a inclusão da Ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



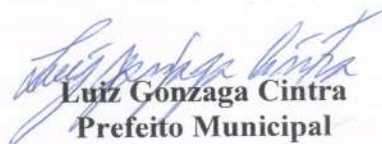
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Claraval, 24 de agosto de 2022.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal